



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



**JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

**CONSIDERANDO** que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 5785/2023-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 077/2022-SEMED, cujo objeto a contratação de empresa especializada no serviço de sanitização (desinfecção) de materiais em ambientes, sejam eles abertos e/ou fechados, com emprego de equipamentos e produtos; Controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desinfecção, desalojamento de pombos e morcegos) e desratização; e Limpeza de forros (PVC, madeira e gesso).

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito o acréscimo contratual e a prorrogação de prazo.

Ananindeua, 17 de julho de 2023.

**LEILA CARVALHO FREIRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA